

Cavalo de Troia

O PL 1595/2019 esvazia o Ministério da Justiça e Segurança Pública e tenta criar uma estrutura sem nenhum controle, completamente autônoma e fundada em conceitos vagos

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Antiterrorismo. O PL 1595/2019, de autoria do deputado Major Vitor Hugo, pode ser resumido como um Cavalo de Troia. Com o objetivo legítimo de combate de ameaças à vida da população, o projeto pretende “passar uma boiada” de dispositivos alheios ao tema. No fundo, o projeto resgata temas de interesse político-ideológico do governo Bolsonaro.

Ele requeira dispositivos que têm sido refutados em vários outros projetos em tramitação na casa como a ampliação da excludente de ilicitude. O projeto apela para a narrativa do medo e aposta no fechamento do espaço cívico e no cerceamento de liberdades.

A maioria das associações e entidades nacionais que representam as diversas categorias e carreiras da segurança pública, se mostraram contrárias ao Projeto de Lei. Dez delas assinaram em março último uma nota técnica refutando alguns dispositivos, a forma de tramitação (comissão especial) e pedem para participar do debate.

O PL enfraquece as corporações policiais e a pauta da reforma das carreiras, bem como retira competências dos governadores que são os responsáveis pela forma de organização das instituições militares estaduais. A proposta também gera sobreposições que minam, de antemão, qualquer chance de o PL contribuir para mitigar e reduzir os riscos de “atentados terroristas”.

Com base em conceitos estranhos à realidade brasileira, criam-se inimigos imaginários e não se investe na modernização de doutrinas, estratégias e equipamentos alinhados às necessidades do país. Um exemplo é a tomada de territórios na Amazônia por facções de base prisional e/ou pelas milícias. Enquanto o projeto busca criminalizar manifestações e movimentos sociais, o crime organizado nacional e internacional vai assumindo sorrateiramente a organização das diversas ilegalidades na região como garimpos, grilagem, invasões de terras indígenas, desmatamento, incêndios, além das rotas de tráfico de drogas, armas, pessoas, madeira e animais silvestre.

O Projeto de Lei pensa soluções em uma lente equivocada e ideologizada quando, na prática, teríamos que fortalecer os instrumentos de fiscalização, controle e governança que pudessem integrar esforços federativos na área ambiental.

Ao propor a criação do Sistema Nacional de Contraterrorismo e da Autoridade Nacional Antiterrorista, o projeto desestabiliza o SISBIN e seu subsistema de segurança pública. O PL invade competências do GSI, da Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Ativos (ENCLA) e fere a lógica de articulação e coordenação intergovernamental do Sistema Único de Segurança Pública. Ele também se sobrepõe à Secretaria Nacional de Segurança Pública, à Secretaria de Operações Integradas, à Secretaria Nacional de Gestão e Ensino em Segurança Pública.

Em suma, o PL 1595/2019 esvazia o Ministério da Justiça e Segurança Pública e tenta criar uma estrutura sem nenhum controle, completamente autônoma e fundada em conceitos vagos e eivados de problemas. Além de não ser necessário, o projeto é perigoso para as liberdades individuais e da cidadania, pois gera uma enorme confusão sem avançar em nada na prevenção de atos contra o Estado Democrático e a vida.

<https://www.fontesegura.org.br/editorial/gnm8aruns3>

